



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.10.29**

Reunião Ordinária - Ata n.º 24/2024

Início - 09h30min

Local - Salão Nobre dos Paços do Concelho

Termo - 11h30min

Presidente: - *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* (PS)

Vereadores:

- *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho* (PS)
- *Sónia de Jesus Afonso Salomé* (PS)
- *Susana Alexandra Esteves Viana* (PS)
- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)
- *António José Henrique Rodrigues* (PSD-CDS)
- *Daniela Filipa Lopes Artilheiro* (PSD-CDS)

Outras Presenças:

- *João dos Santos Rodrigues Martins*, Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa
- *Ana Paula Peredo Martins*, Coordenadora Técnica

Resumo Diário da Tesouraria do dia: 28.10.2024

a) Dotações Orçamentais: 943.391,68€

b) Dotações não Orçamentais: 1.040.268,64€



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.10.29**

I - Aprovação da Ata

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 15.10.2024. Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e submetida a votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com a abstenção do Sr. vice-Presidente da Câmara Municipal, *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho*, da Sr.^a Vereadora *Daniela Filipa Lopes Artilheiro* e do Sr. Vereador *António José Henrique Rodrigues* por não terem participado na reunião a que esta ata se refere. -----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----

-----A Sr.^a Vereadora *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* que disse: “ Gostaria de colocar ao Sr. Presidente três pedidos de esclarecimento. O primeiro tem a ver com a estrada do Ginço. Não sei se o Senhor Presidente tem conhecimento que no caminho que vai para a ETAR, várias pessoas ou várias Empresas decidiram fazer ali novamente uma lixeira a céu aberto. São sofás, são frigoríficos, são dezenas de garrafas, umas de plástico, outras de vidro e ainda detritos de quem apara a relva dos jardins. Este triste cenário está quase na estrada na passagem para quem utiliza ali aquele caminho. Sei que mais acima já havia ali um espaço da câmara que era utilizada para este efeito e penso que agora não está a ser utilizado, mas, na parte que referi é de facto lamentável, porque é uma lixeira a céu aberto e que eu apelido de crime ambiental para as pessoas que passam ali para acederem à ciclovia para as suas caminhadas. E, mesmo que não passasse por ali ninguém é lamentável utilizarem aquele espaço para o



transformarem numa lixeira de monstros domésticos quando temos dentro da Cidade um espaço onde podem depositar esses artigos. -----

Gostaria também de perguntar, apesar de na anterior reunião já termos tido a oportunidade de falar na recente deslocação do Sr. Presidente à Islândia, mas como o Sr. Presidente ficou de nos apresentar um resumo daquilo que de mais importante foi feito e mais-valias que poderá ter trazido de lá sobre as práticas em uso naquela região do Globo, ou seja, algo que nos justifique não só a saída do Sr. Presidente da Câmara e de quem o acompanhou, mas também do valor da viagem que acredito que não tenha sido uma despesa muito em conta, falo novamente nesta questão. -----

Por último referir que nos últimos tempos as investigações da Polícia Judiciária na câmara têm sido cada vez mais frequentes, e eu refiro-me a um espaço temporal, que vai desde o problema com o Laboratório das Análises de Água que, desde então para cá já veio mais duas vezes a Polícia Judiciária fazer investigações ao nosso Município e eu queria alerta-lo Sr. Presidente para não termos mais visitas nesse sentido, porque quando o Sr. Presidente fala em nome pessoal ou como Presidente da Câmara utilizando os meios da câmara é uma coisa, mas quando fala em termos partidários, enquanto Presidente do seu Partido será outra e, aí, não poderá utilizar os meios da câmara que são pagos por todos nós. Penso, que para além de não ser legal esse uso, não fica bem utilizarmos para nós em termos partidários ou pessoais um serviço que é pago pelo Município.” -----

-----*A Sr.ª Vereadora Daniela Filipa Lopes Artilheiro* que usando da palavra referiu “ neste fim-de semana decorreu um Sunset no Wall Come Center do Azibo e, pegando no assunto agendado para esta reunião relativamente à disponibilização do material de som, pergunto porque motivo não veio a reunião de câmara a disponibilização daquele espaço, para realização do referido evento? Questiono também se qualquer cidadão pode utilizar aquele espaço, ou seja, como funciona? Há um Regulamento de utilização daquele espaço, ou eu enquanto cidadão posso aluga-lo?” -----



-----*O Sr. Vereador António José Henrique Ribeiro* que pretendeu deixar um alerta relativamente aos trabalhos que estão a decorrer neste momento na Ecopista, mais precisamente entre Carrapatas e Cortiços, onde quem está a fazer a manutenção da mesma, está a utilizar tratores, motas e carrinhas 4x4. Enquanto utilizador da Ecopista recentemente deparou-se com uma situação que além de embaraçadora foi também muito perigosa, pois apareceu de repente um trator com uma velocidade considerável e teve que se desviar rapidamente para evitar ser colhido pelo mesmo. Assim, pretende saber quem está neste momento a fazer as diligências para o término da obra que ao que sabe só lhe falta a sinalização e no caso de acontecer ali alguma tragédia quem é responsável? -----

-----*O Sr. Presidente da Câmara Municipal* começou por agradecer as questões colocadas pelos Srs. Vereadores e relativamente ao caminho do Ginço referiu que “não é a primeira vez que acontece, e em tempos foi feito um grande esforço por parte da Câmara para eliminar aquilo que ali seria uma lixeira, quando há um local próprio para depositar os monstros domésticos e esses detritos mas, as pessoas insistem em fazê-lo naquele local. Nós sabemos que é um Bairro um pouco escondido e por isso as pessoas abusam. Deveria efetivamente haver uma denúncia por parte das pessoas que ali habitam ou então dos utilizadores. Confesso que não tinha conhecimento desta situação mas vamos tentar perceber o que ali se passa e obviamente providenciar para evitar que isso continue a acontecer. Infelizmente na nossa Cidade esta falta de ética abunda e dou como exemplo o letring que o conseguem partir estando o mesmo colocado no centro da Cidade. Infelizmente as câmaras também não têm sido suficientemente dissuasoras, porque também não estão montadas em número suficiente. Mas eu sou apologista de que se forem apanhadas pessoas em filmes das câmaras têm de ser penalizadas porque somos todos nós que estamos a sofrer com este vandalismo, provavelmente praticado por alguns jovens irreverentes, que nos ultrapassa porque a formação e a educação vem de casa mas temos de ter essa preocupação.” -----



-----A Sr.^a Vereadora *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* respondeu “ Às vezes é fácil desculparmo-nos com a irreverência da juventude, mas, há muita gente que já não é assim tão jovem e quem está ali a depositar aqueles monstros domésticos certamente que não são os jovens.” -----

-----O Sr. *Presidente da Câmara Municipal* relativamente à questão da sua deslocação à Islândia respondeu “ na última reunião de câmara onde fui questionado sobre esta deslocação já expliquei o tipo de atividades que foram desenvolvidas. A Senhora Chefe de Divisão e Coordenadora Executiva do Geoparque está de férias e por este motivo não elaborou o relatório mas irei pedir para que o faça. Contudo, sabem que na última reunião de câmara eu fiz aqui uma nota justificativa de todas as atividades que aconteceram em todos os âmbitos, fossem eles ambientais, organização urbana, proteção ambiental e proteção civil e, penso que fui bem claro quando vos informei daquilo que fizemos. Quanto à justificação desta deslocação à Islândia obviamente que foi institucional porque nós não escolhemos ir àquele País, porque até sabemos que é um dos países mais caros do mundo, mas foi escolhido pelo Comité Internacional e no nosso caso fomos em número bastante reduzido, 3 pessoas, para evitar custos elevados. Lá fizemos também a apresentação de trabalhos mostrando as nossas boas práticas. -----
Quanto à questão das visitas da Polícia Judiciária dizer que não foram utilizados meios da câmara a título nem partidário nem pessoal. Os jornalistas abordaram numa questão que tem a ver com o Município e enquanto membro da Comunidade Intermunicipal, numa reunião partidária, onde eu saio eleito de uma Federação e no final pedem-me declarações, e isto também acontece a nível Nacional em que os jornalistas aproveitam notícias que podem gerar venda dos seus meios de comunicação social. O que é certo é que, primeiro foi utilizada uma situação que eu tinha abordado para a Comunidade Intermunicipal, da qual, não tiro nem uma vírgula, e o Senhor jornalista por sua autorrecriação fez espetacularidade incendiária para criar mau estar no seio da CIM-TTM. Situação infeliz para o jornalista porque a notícia teve a repercussão que teve. O Presidente da Comunidade Intermunicipal teve no imediato uma reação a quente que depois foi



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.10.29**

esclarecida. E reitero que este é um assunto do Município que foi aproveitado em ambiente partidário e enquanto representante do Município foi assim que respondi. -----

-----**A Sr.^a Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** esclareceu que não se estava a referir à primeira intervenção que o Sr. Presidente fez no evento que decorreu em Mirandela, disse que se está a referir depois dos comentários que fez sobre a CIM, a resposta do Sr. Presidente da CIM e o Sr. Presidente da Câmara depois fez um esclarecimento quando já não estava no evento. -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que essas declarações foram a resposta ao que aconteceu, que foram as declarações que não correspondiam à verdade, e que o fez, enquanto Presidente do Município de Macedo de Cavaleiros. Ou seja, estava a fazer uma intervenção na Federação do Partido Socialista que depois é utilizada de formas ardilosa ou até habilidosa por parte do jornalista que depois faz má-fé dessa minha intervenção e para mim essa pessoa não é um bom jornalista e nunca mais me entrevista, jamais ouvirá uma palavra minha. Posteriormente tive necessidade de responder ao Sr. Presidente da CIM e as coisas estão já devidamente esclarecidas. -----

No que toca às visitas da Polícia Judiciária a Sr.^a Vereadora refere uma situação que aconteceu há mais de um ano e que infelizmente envolve trabalhadores com os quais nós trabalhamos e com os quais estamos preocupados. De salientar que não houve por parte dos trabalhadores da câmara de Macedo de Cavaleiros qualquer confirmação de que tenha existido qualquer irregularidade. Há aqui efetivamente uma visita de presunção com base numa queixa que quer queiramos ou não envolve famílias e trabalhadores do Município, logo é o bom nome da Instituição e deste Executivo que na realidade não devia estar envolvido, mas mais uma vez fomos vítimas de uma queixa anónima. **A Sr.^a Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** esclareceu que apenas mencionou o exemplo do Laboratório de Análises de Água para se situar temporalmente de lá para cá, que não mencionou esse assunto em concreto até porque sobre isso já todos estão devidamente esclarecidos. A intenção era alertar que desde a



intervenção da PJ no caso do Laboratório, e daí para cá a Polícia Judiciária já voltou a vir por outros assuntos que nada têm a ver com a questão do Laboratório de Análises de Água, a fazer investigações na Autarquia, seja com base em denúncias anónimas, seja por outra justificação qualquer. O que estou a dizer é para evitar novamente a vinda da Polícia Judiciária, porque se esta Entidade não sai do Município não é bom nem para o Executivo, nem para o Município e muito menos para os trabalhadores que aqui estão, porque fica sempre a pairar no ar a suspeita de que há alguma coisa que tem de ser investigada. -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que a própria situação em si que é caluniosa e não foi por falta de avisar que não é assim que se faz notícia. E agora falando de um outro tipo de notícia onde se fala de peculato, de irregularidades e de favorecimentos, isto tem de ser provado, porque não o sendo, qualquer pessoa anónima por cobardia produz este efeito e o bom nome das pessoas é lançado para a praça pública e isso não pode acontecer. É do vosso conhecimento que na anterior reunião de câmara o Sr. Vereador Nuno Morais numa das suas intervenções referiu mesmo que se ele fosse Presidente da Câmara "...já tinha fechado a torneira à Rádio Onda Livre...", isto por causa das afirmações que foram proferidas naquele artigo mesmo depois de ter avisado a jornalista que não se pode fazer este tipo de notícias pois não vale tudo e o bom nome das pessoas não pode ser trazido para a praça pública ainda por cima com insinuações caluniosas, porque somos todos gente séria e não é correto andarem a fazer este tipo de incendiarismo porque não é eticamente correto. -----

----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** respondeu que em momento algum se referiu ou falou na Rádio Onda Livre. **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** confirmou que a Sr.ª Vereadora realmente não falou mas ele tem de dar o exemplo do que se passou na reunião anterior. **A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** disse também que não se estava a referir à Onda Livre quando disse que está a usar meios do Município e já agora dizer-lhe que quando o Sr. Vereador Nuno Morais lhe disse aqui que "fechava a torneira à Onda Livre" e deixava de a apoiar fê-lo a título pessoal dizendo (...se fosse



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.10.29**

eu...), não tem aqui nenhuma conotação política embora ele esteja aqui como vereador do PSD. Mas o meu verdadeiro propósito é dizer-lhe que quando o Sr. Presidente usa para comentar ou fazer um esclarecimento sobre aquilo que o Sr. Presidente da CIM comentou acerca da sua primeira entrevista em Mirandela, aquilo que vem na notícia é que foi a agência que é avençada do Município que fez este esclarecimento, ou seja, o Presidente da Federação do Partido Socialista usou a agência avençada do Município para fazer chegar à comunicação um esclarecimento nesse âmbito. Foi isto que eu disse, não falei na Rádio Onda Livre. **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que quando foi feito esse esclarecimento não foi enquanto membro eleito do Partido Socialista, foi na qualidade de Presidente do Município, porque as declarações do Sr. Presidente da CIM não foram prestadas enquanto membro do PSD, mas sim na qualidade de Presidente da CIM. E eu continuo a defender que tem de haver uma visão estratégica comum porque isto não é uma política partidária, é uma política cívica e de comunidade. E que fique bem claro que não há desunião na CIM. Estamos unidos, o que não estamos é coincidentes na estratégia que temos, porque naquilo que eu disse exatamente e que as pessoas têm de perceber é que o interesse tem de ser comum porque só assim conseguimos o desenvolvimento do nosso território, e foi precisamente isso que eu disse dando vários exemplos como (Ensino Superior, Aeroporto Regional, Ferrovia, Acessibilidades Rodoviárias, Plataformas Logísticas Regionais, etc.). Portanto as declarações proferidas foram no âmbito da visão estratégica da CIM o que pode efetivamente ser considerado política, pois eu aqui enquanto Presidente de Câmara estou a fazer política sempre. Mas houve um aproveitamento, e se os Srs. Vereadores entendem que o conteúdo da notícia é partidária só têm de fazer mais uma queixa. Isto foi bem esclarecido e falamos com o nosso advogado que nos transmitiu que da parte dele pode fazer os esclarecimentos que quiser e pode nem ser pago por isso. É certamente do conhecimento dos Srs. Vereadores que sobre a questão do pagamento de uma coima ao Tribunal de Contas também utilizamos as opiniões do nosso advogado avençado para poder proteger a situação dos Deputados Municipais e dos Srs. Vereadores, para os que



pretenderam. -----

-----**O Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Rui Vilarinho** no seguimento desta questão fez a seguinte intervenção “ também eu fui visado nesta notícia que me parece infeliz por parte da Comissão Política do PSD quando falaram que utilizamos os meios da câmara. Nós não utilizamos meios da câmara nenhuns, porque quem fez a contestação foi o advogado que por coincidência também é o advogado que tem uma avença com a Câmara Municipal. E porquê? Porque é um advogado que tem muito conhecimento na área do Direito Administrativo e nós achamos, após o esclarecimento que nos deu, que seria o que estava melhor preparado para nos defender. Mas foi questionado aos outros Srs. Vereadores se pretendiam que fosse o Dr. Duarte Oliveira, a título particular, que os acompanhasse neste processo. Mas esta questão não tem nada a ver com o Município, tem a ver sim com cada um de nós enquanto clientes, porque ele não faz trabalho exclusivo para a Câmara abrangendo, a título particular, outros clientes. **A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** respondeu que não percebeu a intervenção do Sr. Vice-presidente da Câmara. Referiu-se à concelhia do PSD de Macedo de Cavaleiros, mas aqui não é essa posição que ocupo e se pretender algum esclarecimento no âmbito da concelhia terá de falar comigo no final desta reunião e não aqui. -

-----**O Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Rui Vilarinho** respondeu que o comunicado foi público e aqui são discutidas as situações públicas que é para a Comunidade perceber o que se discute aqui e já não é a primeira vez que acontece. **A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** disse que nunca tomou ali uma posição política enquanto Presidente da Concelhia do PSD, pois não é nessa qualidade que se encontra ali. No órgão Câmara está como Vereadora e as questões que colocou tem a ver com o Município, outras questões que sejam partidárias (e não podem confundir a Federação do PS, com o Sr. Presidente da Câmara, assim como também não podem confundir o facto de ser Vereadora e Presidente da Concelhia do PSD) porque não foi nesta qualidade que colocou qualquer questão. Esse esclarecimento que o Sr. Vice-presidente está a dar está a dá-lo gratuito, eu não o pedi, não



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.10.29**

perguntei, nem tão pouco foi abordado aqui, nem por mim nem pelo Sr. Presidente da Câmara. E, reitero se pretender algum esclarecimento relativamente à Concelhia do PSD terá que ser noutra âmbito e noutra espaço que não este. Retorquiu o **Sr. Vice- Presidente da Câmara, Rui Vilarinho** “mas não é a Sr.^a Vereadora que ministra agora todas as decisões neste fórum. A Senhora enquanto Presidente da Concelhia do PSD, e isto é uma reunião de câmara que também é um fórum, e discutem-se aqui problemas da Sociedade Civil do nosso concelho e como eu dizia a Senhora enquanto Presidente da Concelhia referiu-se à câmara municipal e ao Vereador Rui Vilarinho e ao Presidente da Câmara, Benjamim Rodrigues. Esta questão veio de lá de fora, cá para dentro e nós temos o direito de explicar às pessoas o que se passa. E eu só estou a tentar dar um esclarecimento às pessoas que leram o comunicado, e que foram muitas, que nós, enquanto cidadãos, temos o direito de utilizar os serviços do Jurista da Câmara Dr. Duarte Oliveira porque ele não está a trabalhar em exclusividade para a Câmara Municipal, pois no dito comunicado até pedem que mostremos os recibos de pagamento pelo serviço que nos está a prestar a título pessoal. **A Sr.^a Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** respondeu que se utilizam um advogado que é avençado do Município, têm todo o direito de o fazer, e como muito bem disse, ele está a trabalhar também a título particular. Mas tem de pensar que pode haver outros entendimentos. Se é o mesmo advogado não é coincidência. Preferiu escolher esse, então diga-me assim, eticamente não estamos a fazer nada de reprovável porque, uma coisa é o advogado avençado a trabalhar para o Município e outra coisa é trabalhar para mim a título pessoal. E eu entendo as coisas. Mas mais uma vez lhe digo que esse assunto não é para ser discutido aqui porque não é nessa condição que eu aqui me encontro. **O Sr. Vice- Presidente da Câmara, Rui Vilarinho** respondeu “ a Sr.^a Vereadora gere as suas perguntas e as suas respostas e eu giro as minhas, o que é perfeitamente normal. E eu tenho todo o direito de falar, de questionar e de pôr em cima da mesa as questões que eu entender. Neste momento eu estou aqui a defender-me enquanto Vereador da Câmara e a dizer que o Dr. Duarte Oliveira pode contestar e defender as causas dos clientes porque não está em exclusividade a trabalhar



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.10.29**

para o Município. Aproveito ainda para em relação à Rádio Onda Livre, e já que a Sr.^a Vereadora questionou o facto de sermos visitados pela Polícia Judiciária várias vezes, o que infelizmente é verdade, mas vai a quase todos os Municípios do concelho, não vai só ao nosso. Sempre que existe uma denúncia eles veem, é o trabalho deles e a nós só nos compete colaborar com eles. É verdade que no último ano já cá estiveram 3 vezes, numa das situações até estive bastante envolvida a minha pessoa, enquanto Vereador responsável pelo Laboratório, mas, o que acho triste e lamentável é que passado um ano a Rádio Onda Livre referencie isto como uma notícia outra vez porque a questão já foi avaliada, já foi apurada e já se viu que os trabalhadores da Câmara nada tiveram a ver com este problema. E, sinceramente lamento porque me sinto ofendido e como puderam verificar a Rádio lançou notícia, tirou e alterou e voltou a metê-la e, não me parece bem, que um Órgão de Comunicação Social da nossa terra, que devia estar aqui a demonstrar que está a fazer um jornalismo isento e não tendencioso tenha esta postura. E na primeira notícia que saiu e que depois foi logo retirada diz "...para além disso a Polícia Judiciária recolheu dossiers relacionados com a contratação de pessoal, contabilidade e urbanismo...", isto é mentira. De facto a Polícia Judiciária esteve nas instalações da Autarquia após ter recebido uma denúncia anónima relacionada apenas e só com contratações públicas, em que lhe foram facultados todos os documentos que pediram e agora estão com certeza a fazer o seu trabalho e o seu estudo. Depois diz ainda a Rádio Onda Livre "...provavelmente, devido a irregularidades e favorecimentos nos concursos aos quadros de pessoal, peculato, enriquecimento ilícito e obtenção e uso de informação privilegiada por parte das Chefias e Vereadores responsáveis pelo Pelouro...", aqui só tenho uma coisa a dizer, lamento, não me revejo nisto, sinto-me ofendido e temos argumentos mais do suficientes para fazer queixa deste Órgão de Comunicação Social. Porque eu não nasci em Macedo, vim de Moçambique com 5 anos de idade e todo o meu percurso de vida foi feito aqui e nunca estive envolvido em problemas, sou uma pessoa digna, não enriqueci ilicitamente (também sou um pobre) mas, independentemente disso sinto-me lesado, ofendido e magoado com este tipo de comentários e estas situações só fazem com que



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.10.29**

doravante, e cada vez mais, haja menos pessoas disponíveis para estes cargos porque de facto é confrangedor. O escrutínio é tão apertado com mentiras que põe em causa o bom nome de cada um de nós, que mesmo antes de serem apurados os factos por parte da Policia Judiciária nós os eleitos já estamos a ser julgados. É necessário ter cuidado com a forma como se faz o jornalismo e não podemos esquecer que estamos a lidar com pessoas, com sensibilidades e com famílias.”

A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo dirigiu-se ao Sr. Vice-presidente para dizer “sobre esse assunto e como o senhor não esteve na última reunião de câmara, nós já tínhamos debatido todo esse assunto e portanto não percebi agora essa sua intervenção. Mas se achou útil utilizar a transmissão desta reunião através da Rádio para se justificar é um problema seu. Aquilo que foi tratado na anterior reunião, onde o senhor como já referi não esteve presente, teve o Sr. Presidente da Câmara a oportunidade de nos facultar o Auto da Policia Judiciária e de nos explicar exatamente aquilo que se passou e até se prontificou a dar-nos uma fotocópia do documento e portanto mais uma vez lhe digo que não percebi agora esta sua intervenção porque eu estava perfeitamente esclarecida sobre o assunto. E, volto a dizer outra vez, que acho que não se devem utilizar os meios Institucionais para fazermos esclarecimentos pessoais. Se calhar o Sr. Vereador tinha o direito de resposta e tem o direito de estar ofendido, mas o que efetivamente não entendi foi essa sua intervenção agora aqui. **O Sr. Vice-Presidente da Câmara, Rui Vilarinho** respondeu “ eu vou ter de perguntar à Sr.ª Vereadora se eu fizer uma intervenção, se posso fazê-la. Vou escreve-la e mandá-la para aqui. Mas agora é a Sr.ª Vereadora que avalia aqui as minhas intervenções? Eu não estive na outra reunião de câmara e também não era pública e aproveito este órgão e este momento para divulgar o meu sentimento. Porque a Sr.ª Vereadora consoante o tipo de reunião, ou seja se é aberta ao público ou não, não faz o mesmo tipo de questões. E eu aproveitei esta oportunidade porque entendo que tenho o direito de me manifestar em relação a esta matéria porque me senti lesado e agredido, apenas e só por isso, o assunto veio à baila e eu aproveitei.” -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** para terminar este assunto disse “que



fique bem claro que houve a necessidade de uma reação que foi utilizada de facto a agência que assiste e apoia o Município em termos de comunicação porque a notícia é bem clara e é isso que eu não admito. A notícia não refere o Presidente da Federação em guerra com o Presidente da CIM. Diz "...Presidentes de Câmara em guerra...", é bem claro, que é a minha pessoa enquanto líder do Município e portanto podemos contestar. -----

-----Relativamente à intervenção da **Sr.ª Vereadora Daniela Artilheiro** "informo que aquele espaço é de todos os cidadãos e foi solicitado à câmara a sua utilização pela Curadora da Bienal com vista à animação de um espaço expositivo, porque está lá a decorrer uma exposição da Bienal e posso dizer-vos que foi um evento com grande sucesso, onde me foi possível interagir com várias pessoas de todos os quadrantes políticos do nosso concelho, onde cerca de 80% eram simpatizantes do PSD. Foi com todo o gosto que estive presente a apoiar mais um evento que serviu entre outras coisas que passassem por lá, as pessoas que aderiram ao passeio clássico de cavaleiros, foi também uma forma de divulgar a exposição. Quanto à cedência de utilização do espaço não veio à reunião de câmara porque o pedido foi feito em cima da hora e quando me questionaram se existia algum obstáculo eu respondi que não, porque o único custo de utilização do espaço é apenas e só com a eletricidade. De salientar que aquele é um espaço polivalente que serve para acolher eventos públicos diversos como por exemplo, com crianças, com as escolas, com as associações, etc." -----

Quanto à questão do **Sr. Vereador António José** relativamente à ecopista e o uso de tratores é de facto complicado mas não conseguimos controlar isso. Embora com uma pista aqui na cidade de betuminoso foi por várias vezes danificada com tratores e eu não vou condenar porque eles realmente têm de passar para as suas propriedades, contudo devia haver algum cuidado para não danificar essas passagens. Em relação à Ecopista dos Cortiços ainda não está concluída, por isso ainda não está sinalizada mas espero que brevemente a possamos terminar. De qualquer forma e uma vez que estamos com transmissão na Onde Livre, deixo a nota que agradecemos enquanto cidadãos do Município porque todos nós temos direito a lutar pela preservação



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.10.29**

daquilo que é nosso e apelo às pessoas que evitem danificar aquilo que é tão caro e é pago com o dinheiro do erário público, porque só para reparar os danos provocados por este tipo de situações incautas, que eu não vou chamar de vandalismo porque são pessoas que estão a utilizar a via para aceder aos seus terrenos, mas pedir-lhes que o façam com cuidado porque a reparação destes estragos para o Município ficam caríssimos.” -----

----- **O Sr. Vice-presidente da Câmara, Rui Vilarinho** sobre este assunto disse “agradecer ao Sr. Vereador António José a pertinência da questão que colocou porque é isto que nos move aqui, zelarmos por aquilo que é nosso. Dizer-lhe que o que nós pedimos à população é que adotem os circuitos que eram utilizados quando havia a linha do comboio ativa, porque depois por mecanismos de correção ou de facilidade das pessoas, acabaram por deixar de passar naquelas rodeiras antigas e passaram a utilizar atalhos e esses muitas vezes coincidiam com a passagem por cima da antiga linha férrea. Neste momento a linha férrea não existe. Existe uma ecopista e pedimos encarecidamente às pessoas que voltem a retomar os hábitos de antigamente quando havia linha férrea. Há de facto zonas onde havia passagens para os terrenos particulares e nós garantidamente adaptar-nos-emos às necessidades das pessoas. Agora o que aconteceu e já tem acontecido muitas vezes tanto numa ecopista com betuminoso como na outra é que as pessoas habituaram-se a passar por ali para atalhar ou encurtar a distância e persistem em fazê-lo mas, isto não pode ser porque danificam o espaço que é de todos. Os utilizadores têm de se mentalizar que têm de adotar a utilização dos espaços que já existiam quando havia a linha do comboio.” -----

III - Ordem do Dia

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA



1 – PARECER DO CLAS MC – CANDIDATURAS CLDS – ALTERAÇÃO AO PLANO DE AÇÃO: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a informação n.º 177/2024 da Divisão Social datada de 24.10.2024, que se transcreve: -----

“ No âmbito da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do programa de contratos locais de desenvolvimento social pelas autarquias locais o município efetuou candidatura ao Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-5G). -----

Considerando que foi solicitado um pedido de esclarecimentos por parte do organismo intermédio do Programa Pessoas 2030 e acordo com o n.º 6 do art.º 15º da Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, alterada pela Portaria 428/2023, de 12 de dezembro “ O plano de ação agora alterado é submetido a parecer do CLAS”. -----

No artigo n.º 16.º «Após a emissão do parecer referido no n.º 6 do artigo anterior, o plano de ação alterado é aprovado pela câmara municipal. -----

À consideração da Exma. Câmara Municipal a aprovação da candidatura ao CLDS-5G, nos termos solicitados.” -----

----- **Despacho da Sr.ª Vereadora, Susana Alexandra Esteves Viana de 24.10.2024:** “ À próxima reunião de Câmara para deliberação” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara, Benjamim Rodrigues de 24.10.2024:** “ À próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Alteração ao Plano de Ação da Candidatura ao CLDS-5G, nos termos da informação. --



2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - RECRUTAMENTO DE DOIS (2) POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ECONOMIA E EDUCAÇÃO SOCIAL). -----

----- Presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal datada de 23.10.2024, que se transcreve. -----

“ 1 - A Portaria n.º 428/2023, de 12 agosto, procedeu à regulamentação dos CLDS-5G, através da alteração à Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, que define o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social pelas autarquias locais e que este programa é financiado no âmbito do programa Área Temática Demografia, Qualificações e Inclusão; -----

2 - O CLDS-5G pretende reforçar as políticas de inclusão social e combate à pobreza em Portugal, encarando o território como uma dimensão essencial para a sua concretização, bem como prevenir e combater a exclusão social, garantindo a coesão social e territorial. -----

3 – Consequentemente, por imperativo da candidatura CLDS-5G, a Câmara Municipal terá de proceder à contratação de Técnicos Superiores. -----

4 – Assim, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro - de ora em diante designada por Portaria, a abertura de procedimento concursal de recrutamento *pressupõe a existência de posto de trabalho no mapa de pessoal do empregador público, a necessidade de o ocupar e a respetiva previsão orçamental* bem como, *demonstração da não existência de candidato aprovado que integre reserva de recrutamento válida para o posto de trabalho.* -----

5 - Efetivamente, em face do referido no art.º 28.º e nos n.ºs 1 e 2 do art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, atendendo à previsão do Mapa de Pessoal - 2024, aprovado em sessão da



Assembleia Municipal de 21.12.2023 e ulteriores alterações, contempla os referidos postos de trabalho, pelo que, se poderá operar o recrutamento de trabalhadores (...) *com e sem vínculo de emprego público*. -----

6 - Ora, sendo manifesta a necessidade de assegurar o normal e regular funcionamento dos serviços municipais, torna-se indispensável efetuar o reforço de recursos humanos de modo a evitar qualquer constrangimento na prossecução da missão, estratégia, objetivos e competências da autarquia, operando-se, para o efeito, o recrutamento de pessoal na modalidade de procedimento concursal comum, para ocupação imediata de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal - 2024 (*cf.* alínea *a*) do n.º 1 do art.º 4.º da Portaria). -----

7 - Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do art.º 31.º da LTFP, bem como, nos termos do determinado no n.º 1 e n.º 2 alínea *a*) do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, a despesa associada ao provimento de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, através do procedimento concursal comum já identificado, encontra-se devidamente prevista nos documentos previsionais para o corrente ano de 2024. -----

8 - Nesta conformidade, tendo sido devidamente ponderada a carência efetiva de recursos humanos nos diferentes setores de atividade, no âmbito da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em articulação com a alínea *a*) do n.º 2 do art.º 27.º, n.º 1 do art.º 33.º da LTFP e alínea *a*) do n.º 2 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro em obediência ao determinado no n.º 1 do art.º 4.º deste mesmo diploma, submete-se à aprovação do Órgão Executivo, que delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum, para provimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal necessários a seguir identificados: -----

- Dois (2) postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior para desempenharem funções de complexidade funcional de Grau 3: a) Ref.ª TS1 – Um (1) posto de trabalho na área



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.10.29**

da economia, CNAEF 314, afeto à Divisão Social, no âmbito da Candidatura CLDS-5G; b) Ref.ª TS2 – Um (1) posto de trabalho na área da Educação Social, CNAEF 762, no âmbito da candidatura CLDS-5G.” -----

----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** usando da palavra disse “no parecer, à alteração do Plano de Ação, pedem a existência de um Plano de Desenvolvimento Social atualizado e aprovado. Esse Plano já está completo? A esta questão respondeu a **Sr.ª Vereadora Susana Alexandra Esteves Viana** “ neste momento o nosso Plano de Desenvolvimento Social está aprovado e é para 2021/2027. Nós iremos fazer uma alteração em 2024 no âmbito do Radar Social, mas o Plano de Desenvolvimento Social está aprovado porque tem duração até 2027 e por isso para o CLDS não há necessidade de alteração. No âmbito do Radar Social é que a primeira fase do projeto implica a atualização do Plano de Desenvolvimento Social e então vamos fazê-lo à luz do ano 2024. Estamos a trabalhar e contamos que esteja pronto em novembro. **A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** disse “tenho aqui alguma dificuldade em perceber porque ainda não há muito tempo tivemos a abertura do concurso que veio à reunião de câmara e os dois postos de trabalho eram idênticos a estes, ou seja, aqueles dois técnicos superiores estão alocados ao Radar Social e estes dois que se vai abrir o concurso é para o CLDS dentro do projeto COMSIGO? **A Sr.ª Vereadora Susana Alexandra Esteves Viana** respondeu afirmativamente dizendo “ os técnicos do RADAR Social estão afetos à operação do Radar que terminará em março de 2026, tal como o contrato que também termina nessa data. Estão em regime de exclusividade porque tanto um projeto como o outro obrigam a que os técnicos estejam afetos ao projeto a 100% e nós não podemos utilizar os mesmos recursos para os dois projetos. No eixo um do CLDS é obrigatório a área de economia porque a intervenção é o emprego, nos outros eixos é obrigatório na área das ciências sociais e optamos pela Educação Social. **A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** questionou “ a contratação destes dois postos de trabalho é por tempo indeterminado, ou seja, se o CLDS terminar daqui a 2 ou 3 anos estes técnicos continuam a ser



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.10.29

do mapa de pessoal da câmara? **A Sr.^a Vereadora Susana Alexandra Esteves Viana** informou “é uma obrigatoriedade do Aviso darmos cumprimento à agenda do Trabalho Digno e por isso é obrigatório o contrato em funções públicas por tempo indeterminado”. São 4 técnicos que vão estar afetos ao projeto e foi decisão do Executivo 2 deles serem recursos internos do Município e 2 serem recursos externos. Vamos fazer o recrutamento e depois serão Técnicos do Município. Quando foi submetida a Candidatura foi enviado o currículo do Coordenador bem como uma declaração de afetação deste ao projeto, não tendo existido nenhum impedimento e será afeto a 100% ao projeto.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, autorizar a abertura de procedimento concursal comum, para provimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal necessários a seguir identificados: -----
Dois (2) postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior para desempenharem funções de complexidade funcional de Grau 3: a) Ref.^a TS1 – Um (1) posto de trabalho na área da economia, CNAEF 314, afeto à Divisão Social, no âmbito da Candidatura CLDS-5G; b) Ref.^a TS2 – Um (1) posto de trabalho na área da Educação Social, CNAEF 762, no âmbito da candidatura CLDS-5G.” -----

Divisão de Educação e Desporto

**3 – CEDÊNCIA DO SISTEMA DE SOM DA CÂMARA MUNICIPAL –
CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL.** -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.10.29**

-----Presente a informação n.º 264/2024 da Divisão de Educação e Desporto datada de 23.10.2024, que se transcreve. -----

“Várias entidades solicitam à Câmara Municipal a cedência do sistema de som. -----

A Câmara Municipal, na sua reunião de 16/08/2022, deliberou autorizar a cedência do sistema de som às entidades legalmente constituídas que o solicitassem, devendo os respetivos serviços, trimestralmente, dar- lhe conhecimento. -----

Por lapso não foi cumprido o deliberado, informar trimestralmente a Câmara Municipal. É feito agora referindo todo o período em falta desde o mês de abril até 20 de outubro.

Entidades/ Atividades	Dia	Mês
ACISMC – Feira de Stocks	13/ sábado 14 / domingo	abril
Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros – Bodas de prata do clube	28 / domingo	abril
Convento de Balsemão – ordenação e missa nova JP	18 / sábado 19 / domingo	maio
Grijó + jovem – Grijó jovem	02 / domingo	Junho
Junta de Freguesia de Lagoa – Feira Lagoa d’os sabor’es	04/ domingo	agosto
Junta de Freguesia de Chacim – Feira das Cebolas	08/ domingo	setembro
Junta de Freguesia das Arcas – Feira da Pavia	14 / sábado 15 / domingo	setembro



Junta de Freguesia de Morais	21 / sábado	setembro
Associação VIMONT – XXI BTT Vimont 2024	06 / domingo	outubro
Junta de Freguesia do Lombo – XII Feira do azeite e do Figo	12 / sábado 13 / domingo	outubro
Junta de Freguesia da Amendoeira – III Feira da Amêndoa e dos Produtos da Terra	19 / sábado 20 / domingo	outubro

-----**Parecer do Chefe da Divisão de Educação e Desporto datado de 23-10-2024:** “
Subscrevo o mencionado na informação. Deve o assunto ser presente na reunião da câmara
municipal, para conhecimento das cedências do sistema de som.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 23.10.2024:** “ À Câmara
Municipal para conhecimento.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**4 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO –
PAGAMENTO DO APOIO ATRIBUÍDO AO CLUBE DE CAÇA E PESCA DE
MACEDO DE CAVALEIROS (CCPMC): DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a informação n.º 256/2024 da Divisão de Educação e Desporto datada de
23.10.2024, que se transcreve. -----

“ A Câmara Municipal, na sua reunião de 17.09.2024, deliberou atribuir ao CCPMC um apoio
de 1.000,00€, para realização do Convívio de pesca desportiva das vindimas 2024. -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.10.29**

O pagamento do apoio estava dependente da entrega de um relatório sobre a execução da atividade, onde constasse o número de participantes, conforme a informação, contrato e deliberação em anexo. -----

Tendo sido dado cumprimento ao referido, conforme documento em anexo, pode ser autorizado o pagamento do apoio.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 23.10.2024:** “ À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com base na informação, autorizar o pagamento do apoio no valor de 1.000,00€ ao Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros. -----

Divisão de Cultura e Turismo

5 – PEDIDO DE TRANSPORTE – NÚCLEO COSTUMES E TRADIÇÕES DE ARCAS: DELIBERAÇÃO. -----

----- Presente a informação n.º 151/2024 da Divisão de Cultura e Turismo datada de 22.10.2024, que se transcreve: -----

“Associação Núcleo Costumes e Tradições de Arcas está a solicitar transporte para participarem no desfile de Máscaras, no dia 9 de Novembro em La Bañesa, Espanha. No parecer do colega da Divisão de Gestão de Frota é referido que esta Associação já atingiu o limite anual de 1.500km isentos de quaisquer encargos e que este transporte tem o custo de 450,00€. A iniciativa em causa é de reconhecimento internacional pelo que se reveste de grande interesse a participação do Grupo por forma a divulgar as tradições culturais do nosso território.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.10.29

----- **Parecer do Chefe da Divisão de Gestão de Frota de 18.10.2024:** “ Há disponibilidade de autocarro e motorista para este serviço. Esta Entidade já atingiu este ano o limite anual de 1500km isentos de quaisquer encargos, conforme indicado no ponto i) da alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º do RMUCVMPP. (Nesta data já tem 5012 km, conforme lista em anexo). Esta deslocação têm um custo estimado de 450€ para o Município, relativos a gastos com viatura, portagens, ajudas de custo e horas extraordinárias do motorista. A Câmara Municipal pode autorizar e conceder outras isenções, sempre que a deslocação se destine a participar em evento de interesse municipal, a reconhecer para o efeito, de acordo o n.º 2 do art.º 10.º do referido regulamento. A Divisão da Cultura e Turismo para avaliar o interesse e propor autorização do mesmo.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 24.10.2024:** “ À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Núcleo Costumes e Tradições de Arcas do pagamento dos encargos inerentes à deslocação a La Bañesa, Espanha para participar no desfile de Máscaras, no dia 9 de Novembro de 2024. -----

Divisão Jurídica e Administrativa

6 – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO PELOS DANOS SOFRIDOS EM VIATURA PARTICULAR – REQ: ANTÓNIO MANUEL MARQUES DELGADO E PAULA ALEXANDRA PIRES: DELIBERAÇÃO -----



-----Presente a informação n.º 259/2024 da Divisão Jurídica e Administrativa datada de 15.10.2024, que se transcreve: -----

I. Introdução -----

A presente Informação é elaborada em resposta ao pedido de indemnização submetido no dia 17 de setembro de 2024 via *mail* por António Manuel Marques Delgado e Paula Alexandra Pires, relacionado com o incidente ocorrido no caminho municipal 1104 de acesso a Vale Pradinhos, na freguesia de Sezulfe, no sentido de Vale Pradinhos - Macedo de Cavaleiros, próximo da Casa de Repouso – Vale o Bem Viver, no qual os requerentes alegam que, ao desviar-se para a berma de forma a evitar a colisão com um trator agrícola que vinha em sentido oposto ao deles, os dois pneus do lado direito do seu veículo rebentaram após contacto com um ferro saliente do pavimento. -----

II. Exposição dos Factos Alegados pelos Requerentes -----

1 - Os requerentes afirmam que, no dia 27 de agosto de 2024, no caminho municipal de Vale Pradinhos, foram forçados a desviar-se para a berma devido à presença de um trator agrícola que se deslocava em sentido contrário, ocupando parte da via dos requerentes. -----

2 - Alegam que, ao encostar o veículo à berma, os dois pneus do lado direito rebentaram devido à presença de um ferro saliente do pavimento com aproximadamente 6 cm de altura. -----

3 - Os requerentes instruem o seu pedido com os seguintes documentos: a) **Fotografias do local**, onde se identifica o suposto ferro; b) Uma **fatura** de substituição de pneus, no valor de 440,00€ sem que esta esteja em seu nome. -----

4 - Não foram apresentadas **fotografias dos danos do veículo, auto das autoridades competentes** ou **testemunhas** que confirmem o ocorrido. -----

III. Análise dos Factos e Provas -----

1. Fotografias do Local -----

As fotografias fornecidas pelos requerentes mostram um ferro saliente no pavimento, mas, por si só, estas imagens não são suficientes para comprovar a dinâmica do incidente. Faltam provas



que demonstrem a correlação entre o estado da via e os danos alegados no veículo. -----

2. Ausência de Fotografias do Veículo -----

A falta de imagens dos danos sofridos pelo veículo (nomeadamente os pneus rebentados) compromete a avaliação da real extensão dos danos e da sua ligação ao ferro saliente. Sem esta prova, não é possível confirmar que o rebentamento dos pneus foi causado pela irregularidade da via. -----

3. Falta de Auto das entidades competentes -----

O auto da GNR, ou qualquer outra entidade policial, seria uma peça essencial para a validação dos factos descritos. Este documento teria formalizado a ocorrência e registado a situação no local, atestando a existência do ferro saliente e os danos no veículo no momento do incidente.

4. Fatura Não Identificada -----

A fatura apresentada, além de não estar em nome dos requerentes, não permite estabelecer um nexo direto entre os custos e os danos alegadamente sofridos no incidente. Assim, a validade da fatura como prova é limitada. -----

5. Nexo de Causalidade -----

Os requerentes atribuem o rebentamento dos pneus à presença do ferro no pavimento, mas não foi demonstrado de forma inequívoca que o dano tenha ocorrido exclusivamente por esse motivo. -----

A própria narrativa de que os requerentes se desviaram para a berma para evitar embater num trator levanta a possibilidade de que o acidente tenha sido causado por uma manobra de emergência, o que poderia excluir a responsabilidade do município, conforme previsto no artigo 570.º do Código Civil, que regula a concorrência de culpas, conforme *infra* melhor se explicitará.

IV. Enquadramento Legal -----

1 -A pretensão dos requerentes insere-se nas normas da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais Pessoas Coletivas Públicas, decorrente da prática de atos ilícitos, no domínio dos atos de gestão pública, enquadrada no art.º 22.º, da Constituição da República Portuguesa e



regulamentada pela Lei n.º67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei 31/2008, de 17 de julho. -----

2- O regime jurídico da responsabilidade civil extracontratual das Pessoas Coletivas Públicas decorrente da prática de atos ilícitos praticados pelo Estado e demais pessoas coletivas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro e ulteriores alterações, subdivide tal responsabilidade em três grandes tipos, a saber: a) Por danos decorrentes do exercício da função administrativa; b) Por danos decorrentes do exercício da função jurisdicional; c) Por danos decorrentes do exercício da função político – legislativa. -----

3 - Relativamente à responsabilidade por danos decorrentes do exercício da função administrativa, encontra-se prevista nos artigos 7.º a 11.º, do citado diploma legal, sem prejuízo das disposições gerais previstas nos artigos 1.º a 6º. -----

4 - Podemos então sistematizar a responsabilidade da função administrativa, individualizando duas modalidades, a responsabilidade por factos ilícitos e a responsabilidade pelo risco, sendo que o caso “*sub judice*” se reporta à responsabilidade por factos ilícitos. -----

5 - Ora, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 9.º, “*Consideram-se ilícitas as ações ou omissões dos titulares de órgãos, funcionários e agentes que violem disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infringjam regras de ordem técnica ou deveres objetivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos.*”. -----

6 - O que significa que o Município será responsável pelo pagamento dos peticionados danos quando se concluir que os seus órgãos ou agentes praticaram, por ação ou omissão, no exercício das suas funções e por causa desse exercício, atos de gestão ilícitos e culposos e que foram estes a provocar aqueles danos. -----

7 - Sendo certo que a responsabilidade civil por atos de gestão pública corresponde, no essencial, ao conceito civilístico de responsabilidade civil extracontratual por factos ilícitos que tem consagração legal no art.º 483.º, do Código Civil tem como elementos constitutivos: o facto, a ilicitude, a culpa, o dano e o nexo de causalidade entre o facto e o dano. -----



8 - Assim, para que tal responsabilidade exista é necessário que se verifiquem de forma cumulativa os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual por factos ilícitos e culposos. -----

9 - Integram os referidos pressupostos: -----

- O Facto ilícito – trata-se de um comportamento ou conduta do titular de um órgão ou por um trabalhador da entidade pública, podendo revestir a forma de uma ação ou de uma omissão; ---

- A ilicitude do facto praticado decorrente da violação de princípios ou normas constitucionais, legais ou regulamentares, de regras de ordem técnica ou deveres objetivos de cuidado ou prudência comum, ou que resulte do funcionamento anormal do serviço, o qual cause a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos (n.º 1 e 2, do art.º 9.º da Lei n.º67/2007, de 31 de dezembro e ulteriores alterações); -----

- A Culpa – é o nexo de imputação ético jurídico, que na forma de mera culpa (negligência) traduz a censura dirigida ao autor do facto por não ter usado da diligência que teria o homem normal perante as circunstâncias do caso concreto ou neste âmbito de responsabilidade. A Culpa dos titulares de órgãos e agentes deve ser apreciada pela diligência e aptidão (de um bom pai de família) que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão ou agente típico zeloso e cumpridor, presumindo-se a existência de culpa leve na prática de atos jurídicos ilícitos ou sempre que tenha havido incumprimento de deveres de vigilância (art.º 10.º). De acordo com o princípio do ónus da prova a que alude o art.º 342.º, do CC é ao lesado que incumbe alegar e demonstrar a culpa do autor da lesão, salvaguardando os casos de existência de presunção legal de culpa. -----

- O Dano - traduz-se na lesão, patrimonial ou não patrimonial, causada na esfera jurídica de terceiros (n.º 3, do art.º 3.º, da Lei n.º67/2007, de 31/12 e ulteriores alterações); -----

- O Nexo de Causalidade entre o facto ilícito e o dano, ou seja, é necessário que em termos abstratos o facto ilícito causador do dano seja apto a produzi-lo, e que este não tenha ocorrido por força de circunstâncias excepcionais, anormais ou anómalas que tenham influenciado no caso



concreto. -----

POSTO ISTO: -----

10- Enunciados que estão todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, cabe apurar se estão verificados os pressupostos da responsabilidade civil no caso “*sub judice*”. -----

11 - Ou seja, é necessário que o evento que provocou os danos na viatura identificada neste processo, resulte de um facto traduzido numa ação ou omissão praticado por um trabalhador ou órgão da entidade pública, que tal conduta seja ilícita por violar princípios, normas constitucionais, legais ou regulamentares ou decorra de um funcionamento anormal dos serviços, que possa ser imputado a título de culpa grave ou negligência e, que, o facto ilícito tenha provocado os danos ocorridos sem a interferência, no caso concreto, de circunstâncias excepcionais, anómalas ou anormais. -----

12 - Assim e entrando na apreciação do caso concreto, temos que: -----

- Segundo descrição dos requerentes, no dia 27 de agosto de 2024, no caminho municipal de Vale Pradinhos, foram forçados a desviar-se para a berma devido à presença de um trator agrícola que se deslocava em sentido contrário, ocupando parte da via dos requerentes. -----

- Alegam que, ao encostar o veículo à berma, os dois pneus do lado direito rebentaram devido à presença de um ferro saliente do pavimento com aproximadamente 6 cm de altura. -----

13 - Constatam-se diversas fragilidades nas provas apresentadas, nomeadamente: -----

- A ausência de um auto de ocorrência ou testemunhas que confirmem o incidente; -----
- A falta de fotografias dos danos no veículo que comprovem a ligação entre o ferro no pavimento e os pneus rebentados; -----
- A fatura apresentada não se encontra em nome dos requerentes, dificultando a validação dos custos reclamados. -----

14 - Face ao exposto, entendemos não se ter verificado um funcionamento anormal dos serviços municipais nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 7.º, da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro e ulteriores alterações, porquanto, atendendo às circunstâncias e a padrões



médios de resultado não era razoável exigir dos serviços municipais outra atuação. -----

15 - A verdade é que, pese embora os interessados tenham sido lesado na sua dimensão patrimonial, muito concretamente, mediante os danos provocados na sua viatura, não é menos verdade que não é possível estabelecer um nexo causal entre tal facto e qualquer conduta ilícita cometida pela Autarquia e que se mostre idónea para provocar tal resultado. -----

16 - Sendo certo que para haver responsabilidade do agente é necessário que este tenha atuado de forma dolosa ou intencional, ou, então, de forma negligente. -----

17 - Ora, as considerações anteriores permitem desde já antecipar para a falta da verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, muito concretamente, a culpa dos serviços municipais, facto que impede a imputação de responsabilidade ao Município pelos danos que se verificaram na esfera jurídica dos requerentes. -----

18 - De facto, de acordo com os elementos constantes dos autos, os mesmos são insuficientes para comprovar a violação culposa de obrigações legais que pendem sobre o Município e o nexo de causalidade entre o facto ilícito e os danos invocados pelo requerente. -----

19 - Pese embora a aplicação da presunção de culpa, torna-se fundamental que o lesado alegue e prove os factos onde assenta a ilicitude. Prova que, como *supra* referimos, se nos afigura não ter ocorrido no presente caso, uma vez que o requerente não deu cumprimento ao referido ónus. -----

20 - Sendo certo que, e de acordo com diversos acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo, o lesado não se encontra dispensado de provar os factos de onde resulte o nexo de causalidade entre o facto ilícito e o dano, mesmo nos casos onde se verifique a existência de uma presunção de culpa. -----

21 - Não se logrando provar a existência de tal nexo de causalidade, fica prejudicada, como é evidente, a imputação de responsabilidade civil extracontratual a esta autarquia. -----

22 - Além disso, a possibilidade de a manobra de desvio para a berma ter contribuído para o acidente coloca em causa o nexo de causalidade exclusivo entre a condição da via e os danos



alegados. Isto porque, resulta à evidência que o acidente foi consequência de uma opção tomada pelo condutor do veículo (não sabemos se o Sr. António Manuel Marques Delgado ou a Sra. Paula Alexandra Pires ou outrem), que deixou de circular na sua faixa de rodagem e passou a circular na berma. -----

23 - Com essa atitude o condutor violou, por vontade própria, além do mais, os artigos 13.º e 24.º do Código da Estrada. -----

24 - Perante esta realidade, fica demonstrado o ilícito comportamento do condutor. Tais comportamentos revelam imprudência do condutor, bem como atropelo das mencionadas normas do Código da Estrada. -----

25 - Neste sentido, o acidente ocorreu porque (i) o condutor decidiu passar com o veículo sobre o objeto que se encontrava na berma ao invés de circular pela sua faixa de rodagem; ou (ii) no cenário que a matéria de facto carrega como mais verosímil, circulando ilegal e imprudentemente pela berma, passou com o veículo sobre o objeto ao invés de regressar à circulação pela sua faixa de rodagem. -----

26 - Assim, impõe-se concluir pela verificação de culpa do lesado na produção do evento danoso. Ora, segundo disposto no n.º 2 do art.º 570.º do Código Civil, havendo culpa do lesado, fica afastada a responsabilidade de quem responderia com base numa simples presunção de culpa. -----

27 - Por estas razões, com fundamento na falta de provas suficientes que demonstrem a responsabilidade do Município nos danos sofridos, existindo culpa do lesado na produção dos danos, não se verifica estarem preenchidos cumulativamente os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual por factos ilícitos e culposos para que esta Autarquia possa indemnizar ou reparar o dano, pelo que não deve ser assacada qualquer responsabilidade. -----

28 - Assim, do ponto de vista estritamente jurídico, na situação em análise, não se encontram preenchidos todos os pressupostos legalmente exigíveis para o apuramento da responsabilidade civil extracontratual da Autarquia. -----



V. Proposta: -----

Em coerência com as razões de facto e de direito supra enunciadas, sugere-se a adoção da seguinte estratégia procedimental: -----

a) Que este assunto seja agendado para uma próxima reunião da Câmara Municipal, com vista à obtenção da competente decisão administrativa, consubstanciada na intenção de indeferir a pretensão formulada pelos requerentes, uma vez que não decorre, no caso individual e concreto, responsabilidade da Autarquia justificadora, a título de responsabilidade extracontratual, da assunção do pagamento da peticionada indemnização; -----

b) Alcançado tal desiderato, deverão os interessados ser notificados, nos termos do art.º 121.º do Código do Procedimento Administrativo, sendo estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, para permitir aos ora peticionários vir ao procedimento, por escrito, dizer o que se lhes oferecer sobre o sentido da decisão entretanto exarada; -----

c) Decorrido o aludido prazo, deverão os interessados ser notificados, nos termos do art.º 114.º do CPA, da decisão que vier a ser proferida sobre a matéria ora em apreciação. -----

É tudo o que, de momento, cumpre informar sobre o presente assunto. À Consideração Superior.” -----

----- **Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa datado de 16.10.2024:** “Concordo e subscrevo a informação, observadas que estão as normas legais em vigor. Deve o mesmo ser presente em reunião de câmara para deliberação.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 17.10.2024:** “ À próxima reunião de câmara para deliberação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão formulada pelos requerentes, nos termos propostos na informação, devendo os mesmos ser notificados, nos termos do art.º 121.º do Código do Procedimento Administrativo, sendo estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, para permitir aos ora



peticionários vir ao procedimento, por escrito, dizer o que se lhes oferecer sobre o sentido da decisão entretanto exarada. Decorrido o aludido prazo, deverão os interessados ser notificados, nos termos do art.º 114.º do CPA, da decisão que vier a ser proferida sobre a matéria ora em apreciação. -----

Divisão de Urbanismo

7 - RJUE - COMISSÕES DE VISTORIA - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO: DELIBERAÇÃO. -----

----- Presente a informação n.º 204/2024 da Divisão de Urbanismo datada de 15.10.2024, que se transcreve: -----

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

Através da informação n.º 91/2024, de 2024/05/23 foi proposta, na sequência da criação da Divisão de Urbanismo, a alteração da constituição das diversas comissões de vistoria, no âmbito da atuação da divisão. -----

Com a entrada em funções no passado dia 1 de outubro, de mais um técnico superior para a Divisão de Urbanismo, importa promover a sua integração nas diversas comissões de vistoria, a fim de garantir que não há interrupção do serviço de vistorias, durante os períodos de férias. Face ao exposto, propõe-se que o técnico superior de arquitetura, Arq.º Daniel Jorge Fernandes do Vale passe a integrar, como membro suplente, as seguintes comissões de vistoria: -----

1 - Utilizações, previstas no artigo 65.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação; ----

2 - Dever de conservação dos edifícios, previsto no artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação; -----

3 - Auditoria de classificação/ Revisão da classificação de empreendimento turístico (artigos 37.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março), e Vistoria de estabelecimentos de



alojamento local (Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto); -----

4 - Vistorias, no âmbito do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto (SIR - Sistema de Indústria Responsável) – No âmbito do SIR, a câmara municipal indica um representante para integrar as vistorias conjuntas com as restantes entidades que participam no processo de licenciamento industrial.” -----

----- Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 17.10.2024: “ À próxima reunião de câmara para deliberação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação indicando o técnico superior de arquitetura, Arq.º Daniel Jorge Fernandes do Vale para integrar as Comissões de Vistorias mencionadas na mesma. ---

IV - Intervenção do público

-----**Paulo Moreira** que pretende intervir, como munícipe, na qualidade de Presidente da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Macedo de Cavaleiros e ainda como representante do Clube de Clássicos de Macedo de Cavaleiros. Enquanto representante do Clube de Clássicos dizer que temos feito algumas atividades temos dinamizado algum trabalho desenvolvendo algumas atividades no concelho que como é evidente envolve sempre pessoas que nos visitam. -----

Na qualidade de Presidente da Associação Comercial estou aqui para partilhar a seguinte preocupação: “ o comércio é uma questão que me preocupa, não só enquanto Presidente da Associação Comercial, pois preocupa-me também toda a dinâmica e mobilização que é necessário fazer e colher perante o comércio que já está num estado bastante degradado e no



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.10.29**

meu entender está na altura de tomarmos aqui uma posição assertiva e cada vez mais abrangente para conseguirmos envolver os comerciantes e também toda a comunidade para o consumo local. A minha questão prende-se essencialmente em conjunto com o Município perceber se está prevista alguma inovação ou implementação ao nível da dinâmica comercial e empresarial de Macedo de Cavaleiros, no âmbito do Comércio Tradicional. Refiro-me às ruas que estão cada vez mais paradas e fechadas não havendo estímulo e havendo aqui uma intensidade cada vez mais de projetar todas as atividades que circulam em volta deste cenário do concelho que no meu entender deviam ser cada vez mais implementadas no centro da Cidade de Macedo envolvendo todo o comércio. Como Presidente da Associação Comercial gostava também de apelar que fosse estabelecida uma parceria no sentido de promover uma oferta de integração de todos os nossos recursos e acesso a muitos mecanismos que temos e que podem facilitar e podem ajudar contribuindo para uma melhoria nesta dinâmica do comércio tradicional. Esta situação preocupa-nos e temos andado no terreno e vamos fazer brevemente uma Feira de Stocks local com a participação exclusiva de comerciantes do concelho porque o nosso comércio é praticamente todo gerido apenas pelos seus proprietários, que se eventualmente, por algum motivo falhar, esse comércio fechará. Outra questão tem a ver com o facto de não haver a possibilidade de o comércio abrir durante o fim-de-semana, nem tão pouco, eventualmente à noite principalmente durante o Verão e propunha à Exm.^a Câmara para que se faça alguma força, ou até mesmo uma campanha para a abertura do comércio, como já referi, até porque nos aproximamos do Natal e desta forma proporcionamos aos comerciantes poderem fazer o seu negócio. Com isto eu pretendia saber se existe aqui alguma estratégia, ou o que está pensado por parte da Autarquia, envolvendo como é óbvio, a Associação comercial. Ainda relativamente ao Natal e cruzando esta situação do Comércio gostaria de perceber também qual é a dinâmica que está programada pela Autarquia para o Natal de 2024. Gostaria também de saber se mais uma vez a Associação Comercial pode contribuir e aplicar os seus recursos para poder abertamente trabalhar em parceria com a Câmara.” -----



----- *O Sr. Presidente da Câmara Municipal*, agradeceu a intervenção do Sr. Paulo Moreira quer na qualidade de munícipe, quer na qualidade de Presidente do Clube de Clássicos e também de Presidente da Associação Comercial e dizer-lhe “ já percebemos a preocupação de todos nós enquanto munícipes é que haja uma dinâmica comercial principalmente no comércio tradicional que se possa equiparar ao que se passa noutras localidades aqui vizinhas e é evidente que tudo está dependente de criar uma atratividade específica que nós continuamos a ter apesar de tudo. Neste momento estamos ainda na fase de promoção dos nossos fins-de-semana gastronómicos que traz sempre gente a Macedo de Cavaleiros e os restaurantes estão sempre cheios e com esta afluência também o comércio pode estar aberto, mas aqui o problema reside na vontade dos comerciantes e nós não nos podemos substituir à vontade destes. Por exemplo na abertura de novas lojas temos o cuidado de promover incentivos em função também dos objetivos dos próprios jovens comerciantes que se instalam, mas infelizmente, sem pessoas não conseguimos ter movimento económico mas tudo estamos a fazer para que esta situação se inverta. Da parte da Câmara para além desses apoios nós temos proximamente a campanha do Natal que queremos tornar mais alegre e tentar junto dos comerciantes a sua adesão e obviamente que a Associação Comercial terá de estar envolvida na dinamização como é o caso da decoração das montras que cria atratividade não só nas crianças mas também nos adultos. Esta tem sido uma iniciativa que a Associação Comercial tem dinamizado muito bem e com excelentes resultados como é o caso do concurso de montras. Relativamente a outro tipo de iniciativas falou e muito bem na Feira de Stocks que é de âmbito local e é sempre uma oportunidade para os comerciantes poderem vender os seus stocks. Como forma de promoção sugeriu um programa na Rádio Local, como já foi feito em tempos, para desenvolver temas temáticos em horário compatível para que o maior número de pessoas possa ouvir e divulgar estas ações, estimulando as pessoas e chamando os próprios comerciantes a interagir com este projeto. Portanto a Câmara Municipal sempre quis e está a colaborar com a Associação Comercial na dinamização destas iniciativas. Não estamos parados e estamos disponíveis para colaborar.” -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.10.29**

Novamente no uso da palavra *o Sr. Paulo Moreira* disse “ agradeço as palavras do Sr. Presidente apesar de achar que é um pouco romântica a forma como fala sobre o comércio pois acho que devemos e temos de ser mais realistas. A Associação Comercial representa cerca de 400 Empresas e quando eu me refiro que a Associação Comercial deve ser envolvida não é com o propósito que lhe batam as palmas ou como uma ferramenta de divulgação e de propaganda. Eu acho que a Associação representando 400 Empresas por quotas, não podendo ser encarada por isso como uma Associação de Bairro até porque são Empresas bem estruturadas com volumes de faturação na ordem dos 200 milhões de euros/ano, o que significa que temos aqui uma representatividade bastante interessante e podem cruzar aqui muita informação podendo ajudar no crescimento do comércio. Eu quando falo do comércio, faço-o por experiência própria porque tenho um comércio em Macedo e sou filho de comerciante e tenho plena consciência que é muito complicado gerir situações de edifícios, porque há toda uma articulação desta gestão e torna-se um pouco difícil com o comércio mas, quer queiramos quer não, quem faz os centros são os próprios negócios e portanto discordo da forma como o comércio está a ser estruturado, porque neste momento Macedo não tem Mercado Municipal, situação com a qual eu discordo não só a nível pessoal como também enquanto representante da Associação Comercial e já ouvi a opinião de muitos comerciantes e Empresários de Macedo e todos eles partilham desta minha opinião. Tendo em conta que as Freguesias têm produtos de excelência em várias vertentes nas várias áreas do território a nível do concelho questiono: -porque não, envolver estas Feiras que são pontuais e em períodos específicos nas aldeias, cruzá-las e introduzi-las também na Cidade? Porque a Cidade também precisa de ter acesso àqueles produtos que por vezes nós encontramos nas Feiras (dos dias 6,18 e 29 de cada mês), desta forma envolvíamos as Freguesias na Urbes da Cidade e automaticamente o comerciante podia ganhar aqui um estímulo de abrir o seu comércio até mais tarde e traduzir o seu comércio numa mais-valia. E porque não fazer mais sessões de divulgação ao nível dessas iniciativas e desses apoios que existem e porque não traduzi-los na realidade e trazê-los cada vez mais às



Assembleias Municipais e às reuniões de Câmara e a todo o tipo de eventos que se façam para que as pessoas intensivamente consigam ter esse compromisso de acordar e perceber que realmente existem? E o Sr. Presidente e o Município têm de ser o canal e a ajuda para que isso aconteça e a Associação Comercial está cá para colaborar sempre, cruzando e introduzindo cada vez mais recursos entre as parcerias, podendo para tal envolver cada vez mais e de forma mais intensa o vosso Gabinete de Empreendedorismo, que no meu entender devia estar mais incorporado e enraizado na Associação Comercial a nível Distrital. Em suma, nós a nível representativo e pelas sondagens que tenho do Distrito, até porque numa reunião há uns tempos atrás o Sr. Presidente fez questão de mencionar que a Associação Comercial não faz, nem diz nada, nem contribui em nada, como podem verificar é completamente ao contrário porque como já referi temos cerca de 400 sócios. Estou na Associação Comercial como Presidente a título probo no como todos sabem, estou aqui porque gosto da minha terra, porque nasci aqui e foi aqui que construí a minha vida e decidi fazer aqui o meu negócio e portanto tal como eu, muitas outras pessoas o fazem e não podemos deixar que esta paixão caia perante cenários cada vez mais desastrosos que acabam por acontecer associados à própria onda civil que vai surgindo, pois o aparecimento dos centros comerciais e a procura pelas redes digitais onde também estamos envolvidos e mais uma vez estamos a estimular o comércio para que isso aconteça. --- Desafio aqui a Câmara no sentido de fazermos mais ações conjuntas bem pensadas e estruturadas, estarmos atentos o mais possível às Candidaturas no âmbito do comércio, estimulando também os jovens a criarem o seu próprio emprego apoiados pelo próprio Município a desenvolver por exemplo comércio local com produtos feitos à mão, mas assistidos e à vista de todos. Entendo que temos aqui muitas ferramentas para trabalhar, temos muitas ideias e acho que cada vez mais temos de falar trazendo essas ideias e esses emblemas, que são a nossa região a nossa terra para a qual todos nós contribuímos e queremos que cresça.” -----
----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu “ Creio que terá sido numa reunião de câmara mensal pública e eu não disse que a Associação Comercial não faz nada, certamente



que não foi isso que eu disse. Mas são palavras do Senhor Paulo para enfatizar aqui a questão porque efetivamente temos tido entre o Município e a Associação Comercial uma colaboração saudável, que efetivamente poderia ser mais intensa, mas isto também tem a ver com o tipo de atividades que vamos desenvolver. E, concretamente sobre o Natal o que é que está a pensar fazer a Associação Comercial? Que iniciativas tem em relação ao comércio local e o que vai fazer? Falou também na campanha de abertura do comércio ao sábado e ao domingo, por nós fá-lo-emos. Já temos o Mercadinho que é realizado quinzenalmente e nós divulgamos e apelamos às pessoas essa ação e felizmente até tem havido alguma dinâmica, embora ainda pequena mas já se criou esse hábito, que também será extensível ao Mercado Municipal. E já agora, dizer que o Mercado Municipal tem as lojas quase todas atribuídas e temos inclusive pessoas em lista de espera. A temática das lojas comerciais do Mercado não depende da câmara, e efetivamente tem diversidade de atividades. A Câmara criou condições para que haja ali alguma dinâmica, envolvendo não só a comércio, mas também a cultura e é nossa intenção envolver ainda com outro tipo de atividades que possam atrair pessoas. Relativamente à dinâmica da Associação Comercial às vezes não basta termos 400 Empresas pois elas têm de se sentir envolvidas e como bem disse também têm de sentir paixão pela sua terra mas temos de saber como chegar lá e a forma de o fazer é criando uma dinâmica e isto abrange também os trabalhadores da Associação Comercial. É também necessário criar uma dinâmica e um incentivo para que elas sejam pro-ativas e a própria Associação já começou a fazer esse trabalho e têm de continuar porque é preciso ter as pessoas certas no local certo, pessoas com outras ideias e outra visão que andem no terreno a cativar, não é só pensar no lucro fácil e em escala. Relativamente à sugestão de envolver as Freguesias no Mercadinho que é feito na Cidade quinzenalmente é complicado porque as aldeias gostam de vender os produtos que são da própria aldeia e quanto ao virem para a Cidade é muito difícil. Os incentivos e quanto à divulgação de Candidaturas ao pequeno comércio nós podemos interagir com o Gabinete de Desenvolvimento Local (DESTEQUE) que certamente tem equipas técnicas que podem andar



no terreno a fazer esclarecimentos e cada vez que for necessário eu peço-lhes para virem a Macedo. -----

----- **O Senhor Paulo Moreira** uma vez que o Sr. Presidente questionou relativamente às dinâmicas que a Associação Comercial tem relativamente ao Natal informou “temos previsto continuar com o concurso das montras de Natal em parceria com a Câmara que tem corrido bem e é uma prova de que fazendo as coisas em parceria elas correm melhor. Estamos a pensar também desenvolver os corredores natalícios que passa pela colocação de alcatifas em frente às lojas aderentes que simboliza que há uma cor na calçada mais dinâmica e mais envolvida. No que diz respeito ao comércio, queremos recuperar também uma ação que nós fizemos em conjunto com a Câmara, e que funcionou muito bem, apesar de ter um custo bastante elevado em período de COVID mas que foi uma solução bastante interessante que foi consumir no comércio local e ter um voucher de desconto podendo candidatar-se a prémios, que contemplava carros, motas e televisores, estes por sua vez também comprados em lojas do comércio local. Estamos a tentar fazer de novo mas num modelo mais “pobre”, podendo se calhar aqui a Câmara poder contribuir e entre estes dois organismos conseguirmos que as pessoas tenham uma adesão mais envolvida no Comércio Tradicional que já sabemos da experiência que funciona. Os Mercadinhos são efetivamente resultado de uma experiência que resultou de uma parceria também entre a Associação e a Câmara e tem feito grande sucesso e é mais uma prova de que as coisas feitas em sintonia funcionam. Para terminar e ainda relativamente ao Natal se pudermos estar envolvidos cada vez mais no contacto direto com os comerciantes que andem à procura de tentar perceber também quais são as falhas, quais são os compromissos e quais são as dificuldades e até as próprias opiniões deles é uma preocupação nossa todos os anos e uma recolha que fazemos com uns inquéritos para tentar perceber, mas o recurso é sempre o mesmo porque não há gente e há falta de estímulo também para que as pessoas comprem no comércio local. A meu ver acho que temos condições para trabalhar cada vez mais em conjunto e desta reunião resulta o estímulo para continuarmos a trabalhar.” -----



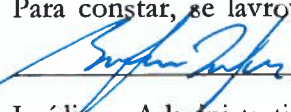
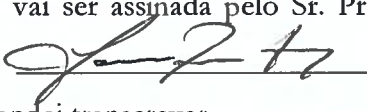
**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.10.29**

-----*O Sr. Presidente da Câmara Municipal* reiterou que a câmara está disponível para continuar a trabalhar em parceria com a Associação Comercial. -----

V - Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, às onze horas e trinta minutos declarou a reunião encerrada.-----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara,  e por mim, , Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, que a elaborei e mandei transcrever. -----